



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

RESOLUÇÃO N° 001/2025

Constitui as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Amontada para o biênio 2025/2026.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o § 2º do art. 44 do Regimento Interno desta Casa e o Requerimento dos líderes partidários:

RESOLVE:

Art. 1º As Comissões Permanentes ficam compostas dos seguintes membros:

I – Comissão de Justiça e Redação

Presidente: Maria Sirlana Saldanha Freitas

Membro: Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues

Membro: Wangles Praciano Carneiro

II – Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Jorge Ribeiro Siebra

Membro: Antônio Sobrinho da Silva

Membro: Samuel Lucas Negreiros dos Santos

III – Comissão de Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Defesa do Consumidor

Presidente: Antônio Arnóbio Vasconcelos

Membro: Paulo Berg Melgaço

Membro: José Edson Tomé Rebouças

IV – Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:

Presidente: José Ferreira de Sousa



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

Membro: Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues

Membro: Maria Sirlana Saldanha Freitas

Suplente: Antônio Arnóbio Vasconcelos

Suplente: Antônio Sobrinho da Silva

V – Comissão de Educação, Cultura e Esporte:

Presidente: Wangles Praciano Carneiro

Membro: Jorge Ribeiro Siebra

Membro: Paulo Berg Melgaço

VI – Comissão de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos:

Presidente: José Edson Tomé Rebouças

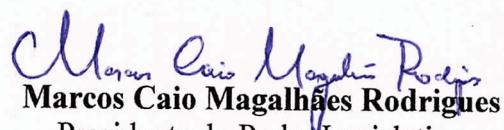
Membro: José Ferreira de Sousa

Membro: Samuel Lucas Negreiros dos Santos

Art. 2º Em conformidade com o art. 46 da Resolução nº 002/1994 (Regimento Interno), os suplentes em exercício assumirão as comissões permanentes em que o vereador titular seja membro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, em 1º de janeiro de 2025.


Marcos Caio Magalhães Rodrigues
- Presidente do Poder Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, *in verbis*: "LEI MUNICIPAL - PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL - Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal".

CERTIFICO para os devidos fins de prova e a quem possa interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Câmara Municipal, Amontada-Ceará, no ano 2025, a **Resolução nº 001/2025**, que "Constitui as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Amontada para o biênio 2025/2026".

Paço da Câmara Municipal de Amontada, em 1º de janeiro de 2025.


Marcos Caio Magalhães Rodrigues
- Presidente do Poder Legislativo -